



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

PROJETO DE LEI Nº 43 /2021

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R\$ 70.099,00 (setenta mil e noventa e nove reais) para repasse à entidade de abrigamento e residência inclusiva.

Art. 2º. O valor de R\$ 70.099,00 (setenta mil e noventa e nove reais), será inserido na dotação orçamentária n.º 120.003.08.243.0036.2.122 33504300 - subvenções sociais, ficha 422.

Art. 3º. Os recursos para abertura deste crédito adicional advirão do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (03/09/2021).

ROMARIO BATISTA VIEIRA
Prefeito Municipal